JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 37

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

EBI da Praia da Vitória

Direcção Regional da Educação

Inspecção Regional do Trabalho

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Listagem

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Contrato-Programa

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E:

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Aviso

Despacho (Extracto)

Direcção Regional do Ambiente

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Avisos

Declaração de Rectificação

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

SAAGA – SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, S.A.

Convocatória

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 119/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º e das alíneas *b)* e *d)* do n.º 3 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, diploma que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, e no uso das competências conferidas pelas disposições conjuntas do n.º 1 do artigo 5.º e das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Autorizar o funcionário do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, da carreira de motorista, Dalberto Luís Castro Coelho, a realizar horas extraordinárias ao serviço da Direcção Regional da Cultura, durante o ano de 2008.
2. O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 120/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências de Capital.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Município de Vila do Porto	117.107	€
Município de Ponta Delgada	357.442	€
Município da Ribeira Grande	272.732	€
Município da Lagoa	136.781	€
Município de Vila Franca do Campo	135.430	€
Município da Povoação	134.909	€
Município do Nordeste	140.210	€
Município de Angra do Heroísmo	279.243	€
Município da Praia da Vitória	198.647	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	90.175	€
Município da Calheta	110.394	€
Município das Velas	126.320	€
Município de S. Roque do Pico	87.697	€
Município das Lajes do Pico	125.743	€
Município da Madalena	115.259	€
Município da Horta	164.042	€
Município de Santa Cruz das Flores	75.824	€
Município das Lajes das Flores	88.490	€
Município do Corvo	49.952	€
Total	**2.806.397**	**€**

14 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 121/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	18.211	€
Município de Ponta Delgada	188.690	€
Município da Ribeira Grande	33.090	€
Município da Lagoa	21.029	€
Município de Vila Franca do Campo	9.699	€
Município da Povoação	5.181	€
Município do Nordeste	4.161	€
Município de Angra do Heroísmo	85.499	€
Município da Praia da Vitória	31.087	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	5.883	€
Município da Calheta	4.559	€
Município das Velas	6.640	€
Município de S. Roque do Pico	5.962	€
Município das Lajes do Pico	5.755	€
Município da Madalena	10.095	€
Município da Horta	36.683	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.034	€
Município das Lajes das Flores	1.679	€
Município do Corvo	952	€
Total	**478.889**	**€**

14 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 122/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2008, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
S. Pedro	Ponta Delgada	416,15
Santa Cruz	Praia da Vitória	416,15
Total		832,30

14 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 123/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	175.661	€
Município de Ponta Delgada	482.547	€
Município da Ribeira Grande	409.098	€
Município da Lagoa	205.172	€
Município de Vila Franca do Campo	203.145	€
Município da Povoação	202.364	€
Município do Nordeste	189.284	€
Município de Angra do Heroísmo	418.864	€
Município da Praia da Vitória	268.173	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	135.263	€
Município da Calheta	165.591	€
Município das Velas	170.532	€
Município de S. Roque do Pico	146.580	€
Município das Lajes do Pico	169.754	€
Município da Madalena	214.054	€
Município da Horta	196.851	€
Município de Santa Cruz das Flores	102.364	€
Município das Lajes das Flores	132.735	€
Município do Corvo	74.927	€
Total	**4.062.959**	**€**

14 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 124/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.036	€
Município de Ponta Delgada	135.295	€
Município da Ribeira Grande	64.579	€
Município da Lagoa	28.981	€
Município de Vila Franca do Campo	22.277	€
Município da Povoação	13.566	€
Município do Nordeste	9.554	€
Município de Angra do Heroísmo	54.996	€
Município da Praia da Vitória	42.833	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.350	€
Município da Calheta	6.025	€
Município das Velas	8.963	€
Município de S. Roque do Pico	5.139	€
Município das Lajes do Pico	7.680	€
Município da Madalena	9.814	€
Município da Horta	24.172	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.642	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Município das Lajes das Flores	1.301	€
Município do Corvo	289	€
Total	**458.492**	**€**

14 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 66/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 28/2007, de 29 de Março, do Conselho de Governo, cabe ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia suportar as despesas da rede de comunicações de voz e dados, no que concerne à colectora geral, transversal aos diferentes departamentos e serviços da administração pública regional.

Assim, em conformidade com a alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 482.655,00€ (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros) a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 02, Subdivisão 01, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinando-se o mesmo ao pagamento da colectora geral da rede de comunicações de voz e dados.

14 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses.*

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Aviso n.º 102/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Para efeitos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra afixada, para consulta, na Inspecção Regional do Trabalho, sito na Rua Dr. José Bruno

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Tavares Carreiro, 2º Andar, s/n.º - Ponta Delgada, a lista de classificação final, homologada por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional de 15 de Fevereiro de 2008, referente ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de inspector do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspecção Regional do Trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 11 de Julho de 2006.

Esta lista converter-se-á em definitiva, se no prazo legal não for interposto recurso.

15 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Júri, *Adelino Couto Rodrigues da Silva.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 244/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 03 de Outubro de 2007:

Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, por mais 30 dias com inicio a 07 de Outubro de 2007

Em despacho de 04 de Outubro de 2007:

Graça Maria Moniz de Sousa, até ao dia 09 de Novembro de 2007

Em despacho de 11 de Outubro de 2007:

Eva Maria Fraga Santos, por mais 30 dias com inicio a 11 de Outubro de 2007

Em despacho de 22 de Outubro de 2007:

Rita Gomes Sousa, por mais 30 dias com inicio a 24 de Outubro de 2007

Em despacho de 24 de Outubro de 2007:

Márcio Manuel Goulart Marcos, por mais 30 dias com inicio a 25 de Outubro de 2007

Em despacho de 06 de Novembro de 2007:

Eva Maria Fraga Santos, por mais 30 dias com inicio a 10 de Novembro de 2007

Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, até 22 de Fevereiro de 2007

Graça Maria Moniz de Sousa, até final das avaliações do 1º período

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 16 de Novembro de 2007:

Rita Gomes Sousa, até final das avaliações do 1º período

Em despacho de 21 de Novembro de 2007:

Márcio Manuel Goulart Marcos, por mais 30 dias com inicio a 24 de Novembro de 2007

Em despacho de 19 de Dezembro de 2007:

Márcio Manuel Goulart Marcos, por mais 30 dias com inicio a 24 de Dezembro de 2007

Escola Secundária Domingos Rebelo

Em despacho de 15 de Novembro de 2007:

Raquel Patrícia Cabral Sousa Pacheco, por mais 30 dias com inicio a 22 de Novembro de 2007

Em despacho de 20 de Dezembro de 2007:

Raquel Patrícia Cabral Sousa Pacheco, por mais 30 dias com inicio a 22 de Dezembro de 2007

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 02 de Outubro de 2007:

Célia de Jesus da Costa Lima, por mais 30 dias com inicio a 06 de Novembro de 2007

Em despacho de 17 de Outubro de 2007:

Paulo José Fernandes Lopes, por mais 30 dias com inicio a 21 de Outubro de 2007

Em despacho de 31 de Outubro de 2007:

Célia de Jesus da Costa Lima, por mais 30 dias com inicio a 31 de Outubro de 2007

Em despacho de 04 de Janeiro de 2008:

Célia de Jesus da Costa Lima, por mais 30 dias com inicio a 05 de Janeiro de 2008

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Em despacho de 02 de Outubro de 2007:

Dora Margarida Negrinho Ferreira, por mais 30 dias com inicio a 07 de Outubro de 2007

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Helena Azevedo da Torre, por mais 30 dias com inicio a 12 de Outubro de 2007

Em despacho de 31 de Outubro de 2007:

Dora Margarida Negrinho Ferreira, por mais 30 dias com inicio a 06 de Novembro de 2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 06 de Novembro de 2007:

Helena Azevedo da Torre, até 24 de Fevereiro de 2008

Escola Básica e Secundária de Nordeste

Em despacho de 11 de Outubro de 2007:

Romeu Ferreira Fernandes da Silva, por mais 30 dias com inicio a 11 de Outubro de 2007

Sandra Marina Medeiros Brasil Canto, por mais 30 dias com inicio a 12 de Outubro de 2007

Em despacho de 17 de Outubro de 2007:

Nilde Maria dos Santos Macedo Vieira, por mais 30 dias com inicio a 18 de Outubro de 2007

Em despacho de 24 de Outubro de 2007:

Maria Luísa Melo Moniz Santos por mais 30 dias com inicio a 27 de Outubro de 2007

Em despacho de 07 de Novembro de 2007:

Romeu Ferreira Fernandes da Silva, por mais 30 dias com inicio a 10 de Novembro de 2007

Em despacho de 09 de Novembro de 2007:

Sandra Marina Medeiros Brasil Canto, por mais 30 dias com inicio a 11 de Novembro de 2007

Em despacho de 21 de Novembro de 2007:

Maria Luísa Melo Moniz Santos, por mais 30 dias com inicio a 26 de Novembro de 2007

Rui Miguel Rego Costa, por mais 30 dias com inicio a 22 de Novembro de 2007

Em despacho de 20 de Dezembro de 2007:

Maria Luísa Melo Moniz Santos, por mais 30 dias com inicio a 26 de Dezembro de 2007

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Em despacho de 09 de Outubro de 2007:

Carla Alexandra Ramos Silva Nunes, por mais 30 dias com inicio a 10 de Outubro de 2007

Em despacho de 06 de Novembro de 2007:

Carla Alexandra Ramos Silva Nunes, por mais 30 dias com inicio a 06 de Novembro de 2007

Em despacho de 04 de Janeiro de 2008:

Carla Alexandra Ramos Silva Nunes, por mais 30 dias com inicio a 09 de Janeiro de 2008

14 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 245/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Em despacho de 30 de Janeiro de 2008:

Grupo de Recrutamento -1º Ciclo do Ensino Básico - Código 92

Isabel Luísa Marques da Costa, por mais 30 dias com início a 4 de Fevereiro de 2008

Em despacho de 31 de Janeiro de 2008:

Sandra Isabel Marcos Baptista, por mais 30 dias com início a 7 de Fevereiro de 2008

Paula Alexandra Quintas Pereira, por mais 30 dias com início a 7 de Fevereiro de 2008

Escola Básica Integrada da Lagoa

Em despacho de 29 de Janeiro de 2008:

Grupo de Recrutamento -1º Ciclo do Ensino Básico - Código 92

Rui Filipe Tavares Vitória Silva, até 2 de Maio de 2008 final da maternidade

Silvério Oliveira Rodrigues, até 8 de Maio de 2008 final da maternidade

Escola Básica Integrada de Ginetes

Em despacho de 25 de Janeiro de 2008:

Grupo de Recrutamento -1º Ciclo do Ensino Básico - Código 92

Ricardo Jorge Fermento Baptista, por mais 30 dias com início a 25 de Janeiro de 2008

Escola Básica e Secundária de Nordeste

Em despacho de 30 de Janeiro de 2008:

Grupo de Recrutamento -1º Ciclo do Ensino Básico - Código 92

Carla Alexandra Berrucho Mestre, por mais 30 dias com início a 3 de Fevereiro de 2008

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 24 de Janeiro de 2008:

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar - Código 90

Maria Beatriz Gonçalves Frederico Matos, até 30 de Maio de 2008 final da maternidade

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 1 de Fevereiro de 2008:

Grupo de Recrutamento -1º Ciclo do Ensino Básico - Código 92

Carlos Manuel da Costa Correia, até 27 de Maio de 2008 final da maternidade

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 28 de Janeiro de 2008:

Grupo de Recrutamento -1º Ciclo do Ensino Básico - Código 92

João Filipe Carvalho Arantes, até final do ano lectivo

13 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 246/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e dos Professores do 1º ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada dos Arrifes

Em despacho de 27 de Novembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 90

Diana Maria Zimbrom Silva Ferreira, por 30 dias com início a 29 de Novembro de 2007

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico - Código 92

Cidália Miranda Ferreira, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 2 de Outubro de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Feliciana Rita Afonso Prada, por 30 dias com início a 8 de Outubro de 2007

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 90

Elisabete Maria Pinheiro Augusto Ferreira, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2007

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 90

Márcia Cristina Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Paulo Alexandre da Costa Fonseca, com início a 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 2 de Outubro de 2007:

Elisabete Clarisse Rodrigues Carvalho, com início a 8 de Outubro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 31 de Outubro de 2007:

Maria de Fátima Pereira da Rocha, com início a 6 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico - Código 92

Cristiana Maria Oliveira Mota Pinto, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Mónica Alexandra de Jesus Costa, com início a 7 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

João Ricardo Magalhães Marinho, por 30 dias com início a 14 de Setembro de 2007

Escola Básica Integrada da Lagoa

Em despacho de 28 de Dezembro de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico - Código 92

Rui Filipe Tavares Vitória da Silva, por 30 dias com início a 2 de Janeiro de 2008

Em despacho de 8 de Janeiro de 2008:

Anabela Esteves Marques dos Santos, com início a 14 de Janeiro de 2008 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Em despacho de 26 de Novembro de 2007:

Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico - Código 92

Bruno Manuel da Cunha Órfão, por 30 dias com início a 3 de Dezembro de 2007

13 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 247/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea *a)* do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo abaixo indicado a seguinte educadora do quadro de nomeação definitiva:

Maria Elisabete Barreira Saraiva, educadora de infância do grupo de recrutamento – educação pré-escolar – Código 90, da Escola Básica Integrada Roberto Ivens abrangida pelo n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei N.º 118/2004, de 21 de Maio.

13 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 248/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, por delegação de competências foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 12 de Dezembro de 2007:

Cláudio Monteiro Pinto, por mais 30 dias com início a 07 de Dezembro de 2007

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 12 de Fevereiro de 2008:

Maria de Fátima da Fonseca Pinto Ribeiro, por mais 30 dias com início a 09 de Fevereiro de 2008

Em despacho 13 de Fevereiro de 2008:

Fernanda Cristina Araújo Ferraz, por mais 30 dias com início a 09 de Fevereiro de 2008

14 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 249/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Integrada de Capelas

Em despacho de 01 de Outubro de 2007:

Carla Patrícia Pontes Machado, por mais 30 dias com início a 08 de Outubro de 2007

Sandra Cristina Dantas Pires, por mais 30 dias com início a 08 de Outubro de 2007

Em despacho de 15 de Outubro de 2007:

Cláudia Manuela dos Santos Barbosa, até ao dia 02 de Fevereiro de 2008

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 09 de Novembro de 2007:

Sandra Cristina Dantas Pires, por mais 30 dias com início a 07 de Novembro de 2007

Em despacho de 07 de Janeiro de 2008:

Cláudio Monteiro Pinto, por mais 30 dias com início a 06 de Janeiro de 2008

Em despacho de 01 de Fevereiro de 2008:

Cláudio Monteiro Pinto, por mais 30 dias com início a 04 de Fevereiro de 2008

14 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 250/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – código 220

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Maria Filomena Menezes Borges Oliveira Moura, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Carlos Miguel da Silva Mendes, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica Integrada do Topo

3º Ciclo do Ensino e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Marisa Paulo Valadão Sósinho, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica Integrada de Capelas

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – código 200

Em despacho de 12 de Setembro de 2007:

Cláudia Manuela dos Santos Barbosa, por 30 dias com início a 17 de Setembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – código 220

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Carla Patrícia Pontes Machado, por 30 dias com início a 07 de Setembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Rosália Gaspar Brás, com início a 07 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Sandra Cristina Dantas Pires, por 30 dias com início a 07 de Setembro de 2007

Grupo de Recrutamento Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Ana Catarina Beato Pitta, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Bento Daniel Peixoto Martins, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Elisabete Ribeiro Lopes, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Maria Cristina Ribeiro Cunha, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250

Em despacho de 02 de Novembro de 2007:

Cláudio Monteiro Pinto, por 30 dias com início a 07 de Novembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 260

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Rui Paulo Peres Fão, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – código 430

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em despacho de 18 de Setembro de 2007:

Rogério Roberto Franco Nicolau, com início a 19 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Álvaro Leonel Medeiros Vieira Sousa Pacheco Esteves, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica Secundária da Graciosa

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 04 de Janeiro de 2008:

Maria de Fátima da Fonseca Pinto Ribeiro, por 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 07 de Janeiro de 2008:

Fernanda Cristina Araújo Ferraz, por 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2008

Escola Secundária da Ribeira Grande

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 14 de Setembro de 2007:

Cármen Goretti Oliveira da Ponte, com início a 17 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Inglês – código 330

Em despacho de 14 de Setembro de 2007:

Júlio Filipe Correia Moreira, com início a 17 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420

Em despacho de 13 de Setembro de 2007:

Vicência Assunção Paulo, com início a 18 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Márcia Leocádia Ormonde Ávila, com início a 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 17 de Outubro de 2007:

Carla Fátima Cabral Viveiros, por 30 dias com início a 18 de Outubro de 2007

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – código 520

Em despacho de 14 de Setembro de 2007:

Paulo Sérgio Fonte Pinto, com início a 17 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – código 530

Em despacho de 02 de Novembro de 2007:

Urbano Paulo Biscaia Pacheco, com início a 09 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

14 de Feveriero de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 251/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Patrícia Susana Vieira Correia, com início a 11 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Berta Sara Garcia Bernardo, por 30 dias com início a 11 de Setembro de 2007

Manuel António Henriques Oliveira, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2007

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rita Cristina Monteiro Moita da Cruz, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Sofia Isabel Mexia dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Helder Filipe Gonçalves Rodrigues dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Mara de Fátima Soares Dias, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Sandra Andreia de Pinho Leite, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Diana da Conceição Lopes Matos Gomes, com início a 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Patrícia Margarida Anselmo da Silva Breites, com início a 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Cidália Cristina Monteiro de Oliveira, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2007

Marcela Sofia Silva Figueiredo, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2007

Sérgio Filipe Azevedo Brandão, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2007

Jorge Humberto do Vale Magalhães, com início a 12 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 19 de Setembro de 2007:

Juliana Tomás dos Santos, com início a 24 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 2 de Outubro de 2007:

Sandra Daniela Salgado Pereira Gonçalves, por 30 dias com início a 10 de Outubro de 2007

Em despacho de 25 de Outubro de 2007:

Andreia Paula Ferreira Machado, por 30 dias com início a 30 de Outubro de 2007

14 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

EBI DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 103/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade, do pessoal não docente, do quadro de pessoal deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

13 de Fevereiro de 2008. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues.*

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 37/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Grupo Desportivo do Pico da Pedra vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futsal e adquiriu uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional nº. 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Grupo Desportivo do Pico da Pedra, adiante designado por GDPP, como segundo outorgante, representado por Luís Alberto da Silva Bernardo, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 1.ª

Objecto do Contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e termina a 30 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 9.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 3.150,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da cláusula 5.ª do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2008 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.7 "Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º Apresentar um relatório de execução, acompanhado de cópia do Certificado de Matrícula da viatura.

2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto de S. Miguel, em condições a acordar entre ambos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

29 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos.* - O Presidente do Clube Grupo Desportivo do Pico da Pedra, *Luís Alberto da Silva Bernardo.*

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 38/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

A Associação Regional de Vela dos Açores aderiu ao projecto Jogos das Ilhas, comprometendo-se a executar o Plano de preparação e enquadrar a participação da selecção regional nos Jogos das Ilhas “Guadalupe 2008”;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação Regional de Vela dos Açores, adiante designada por ARVA, como segundo outorgante, representada por Vitor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação e à participação nos Jogos das Ilhas "Guadalupe 2008", apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 30 de Setembro de 2008.

Clausula 3.ª

Apoios

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 15.415,47,conforme o programa apresentado, é de € 8.752,50.

2.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação e da participação nos Jogos das Ilhas "Guadalupe 2008" abrangido pelo presente contrato-programa.

3.º – A DRD garante a viagem da comitiva oficial da modalidade para Jogos das Ilhas "Guadalupe 2008", não integrada no Plano de preparação referido neste contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será suportada pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto e processada da seguinte forma:

1.º – 50% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em Jornal Oficial;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2.º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa a ARVA, compromete-se a:

1º. - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2º. – Participar nos Jogos das Ilhas "Guadalupe 2008", enquadrando a sua comitiva no respeito pelos objectivos e espírito dos Jogos, cumprindo as regras estabelecidas pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas e pugnando por uma representação condigna, de forma a que os elementos integrantes da comitiva:

a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas dos Jogos;

b) Participem em todas as regatas sem falta de comparência;

c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;

b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;

c) Participar nas 3 provas indicadas no plano apresentado, e não integradas no calendário de provas oficiais apoiadas no âmbito das participações nacionais, em masculinos e femininos;

d) Garantir a participação de um mínimo de 3 atletas masculinos e 3 atletas femininos e de 1 treinador e de 1 dirigente nas provas referidas no número anterior, e de 2 atletas masculinos e 2 atletas femininos e de 1 treinador e de 1 dirigente nos Jogos,

4.º - Apresentar à DRD, até 30 de Setembro de 2008, um relatório demonstrativo do desenvolvimento do Plano de preparação, bem como da participação nos Jogos das Ilhas "Guadalupe 2008", que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

5.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelos clubes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 3 da cláusula 5.ª, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas *a)* e *b)* do n.º 3 e n.ºs 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

6 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vitor José Nunes de Medeiros.*

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 39/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação Regional de Vela dos Açores propõe-se organizar o evento Campeonato de Portugal de Juvenis, nas classes de Optimist e L'équipe, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação Regional de Vela dos Açores, adiante designada por ARVA, representada por Vitor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do evento Campeonato de Portugal de Juvenis, nas classes de Optimist e L'équipe, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Agosto de 2008.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1º. – Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Regional Anual 2008, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 82.245,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 26.932,50;

2º. - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do jogo abrangido pelo presente Contrato-Programa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pelas dotações específicas do Plano Regional Anual 2008, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, a ARVA, compromete-se a:

1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Garantir a participação de um mínimo de 106 elementos sendo 82 atletas 24 treinadores e 8 juízes árbitros deslocados e de acordo com o programa apresentado;

3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartazes, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.ªconstitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

13 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vitor José Nunes de Medeiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Declaração de Rectificação n.º 19/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

É rectificado o extracto de contrato-programa publicado no Jornal Oficial, n.º 17, II Série, de 24 de Janeiro de 2008.,onde se lê:

"Ao abrigo do artigo 45º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 67.ºdo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados para o ano 2007/2008,contrato programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre Direcção Regional do Desporto/Serviço do Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas	648.00€

deverá ler-se:

"Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 67ºdo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados para o ano 2007/2008,contrato programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre Direcção Regional do Desporto/Serviço do Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar de Velas	648.00€

13 de Fevereiro de 2008. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares.*

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Listagem n.º 5/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Mapa de transferências correntes e de capital efectuadas e suportadas pelo orçamento do Fundo Regional dos Transportes no ano de 2007, nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho.

Entidade Beneficiária	Montante Atribuído (Euros)	Enquadramento Legal
Empresa de Viação Terceirense	650.516,96	D/216/2007 de 30 de Janeiro de 2007
Empresa de Viação do Pico	84.595,02	D/216/2007 de 30 de Janeiro de 2007
Varela e Cª Lda.	204.393,74	D/216/2007 de 30 de Janeiro de 2007
Caetano Raposo e Pereiras, Lda.	256.759,09	D/216/2007 de 30 de Janeiro de 2007
Auto Viação Micaelense, Lda.	350.087,12	D/216/2007 de 30 de Janeiro de 2007
José Pinto e Azevedo Filhos, Lda.	184.401,18	D/216/2007 de 30 de Janeiro de 2007
Prevenção Rodoviária Açoreana	35.714,16	DLR n.º 18/2004/A de 13 de Maio (n.º 5 do artigo 13.º)
Total	1.766.467,27	

14 de Fevereiro de 2008. - A Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes, *Maria Ana Carreiro Machado Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 125/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, são designados para integrar a comissão de selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, os seguintes elementos:

- Dra Isabel Maria dos Santos Barata, como representante da direcção regional com competência em matéria de turismo, que exercerá as funções de presidente da comissão;

- Dr. Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, como representante da direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica;

- Dr. Daniel Medeiros Mestre, como representante da direcção regional de competência em matéria de comércio, indústria e energia;

- Dr. Luís Aníbal Gomes Mira Leal, como representante da direcção regional com competência em matéria de emprego e formação profissional;

- Dra Maria Leonor Balacó Amaral Soares de Albergaria, como representante APIA – Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE;

- Sandro Rebelo Paim, Luís Filipe Goulart Botelho e Dr. Carlos Alberto da Costa Martins, como representantes, respectivamente, da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, da Câmara do Comércio e Indústria da Horta e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

14 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 126/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, são designados para integrar a comissão de selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, os seguintes elementos:

- Dr. Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, como representante da direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica, que exercerá as funções de presidente da comissão;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Dra Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, como representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;

- Dr. Daniel Medeiros Mestre, como representante da direcção regional com competência em matéria de comércio, indústria e energia;

- Dr. Luís Aníbal Gomes Mira Leal, como representante da direcção regional com competência em matéria de emprego e formação profissional;

- Sandro Rebelo Paim, Arlindo Manuel Nunes Bettencourt e Dr. Carlos Alberto da Costa Martins, como representantes, respectivamente, da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, da Câmara do Comércio e Indústria da Horta e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

- Eng.º Albano Moniz Furtado, como representante da Associação dos Industriais da Construção e Obras Públicas dos Açores.

14 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 127/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2007/A, de 19 de Novembro, são designados para integrar a comissão de selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, os seguintes elementos:

- Dr. José Luís Pimentel Amaral, como representante da direcção regional com competência em matéria de comércio, indústria e energia, que exercerá as funções de presidente da comissão;

- Dr. Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, como representante da direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica;

- Dr. Frederico Abecassis David Cardigos, como representante da direcção regional com competência em matéria de ambiente;

- Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar, como representante da direcção regional com competência em matéria de turismo;

- Dr. João Manuel Rocha Gregório, como representante da direcção regional com competência em matéria de ciência e tecnologia;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Dra Laura Maria Marques Oliveira Pimentel, como representante da direcção regional com competência em matéria de emprego e formação profissional;

- Sandro Rebelo Paim, Eng.º Marco César Matos da Costa Dutra de Sousa e Dr. Carlos Alberto da Costa Martins, como representantes, respectivamente, da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, da Câmara do Comércio e Indústria da Horta e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

- Eng.º Francisco Sebastião Rodrigues Morais, como representante da Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas dos Açores.

14 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 128/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 27 de Outubro, são designados para integrar a comissão de selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, os seguintes elementos:

- Dr. Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado, como representante da direcção regional com competência em matéria de apoio à coesão económica, que exercerá as funções de presidente da comissão;

- Dra Isabel Maria dos Santos Barata, como representante da direcção regional com competência em matéria de turismo,

- Dr. Frederico Abecassis David Cardigos, como representante da direcção regional com competência em matéria de ambiente;

- Dr. José Luís Pimentel Amaral, como representante da direcção regional com competência em matéria de comércio, indústria e energia;

- Dr. Luís Aníbal Gomes Mira Leal, como representante da direcção regional com competência em matéria de emprego e formação profissional;

- Dra Maria Leonor Balacó Amaral Soares de Albergaria, como representante APIA – Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE;

- João Orlando de Sousa Rebelo, Eng.º Ângelo Manuel da Costa Duarte e Dr. Carlos Alberto da Costa Martins, como representantes, respectivamente, da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, da Câmara do Comércio e Indústria da Horta e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

14 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

S.R. DA ECONOMIA

Contrato-Programa n.º 40/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que à Direcção Regional de Turismo compete, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 35.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, enquanto órgão executivo da Secretaria Regional da Economia, "*promover ou apoiar as acções desencadeadas no âmbito da oferta turística regional, bem como as iniciativas de promoção turística da Região(...)*";

Considerando que a Associação da Hotelaria de Portugal doravante designada por "AHP", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto "favorecer e incrementar o bom entendimento e a solidariedade entre os seus membros, com vista designadamente, ao fortalecimento do ramo de actividade económica em que se integram";

Considerando que a "AHP", tem como atribuição o fomento do turismo, promover e apoiar a organização de cursos de formação profissional, conferências, congressos com interesse para o sector;

Considerando que o sector turístico é um dos actuais pilares económicos dos Açores, estando o desenvolvimento económico da Região directamente dependente e relacionado com a qualificação, a dinâmica e a sustentabilidade da oferta, para que o turismo cresça de uma forma consolidada.

Considerando que a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 300 000,00 (trezentos mil euros) se encontra autorizada pela Resolução n.º 37/2007, do Conselho do Governo Regional, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 16, série I, de 19 de Abril.

Outorgam o presente contrato-programa:

Primeira: REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES/Secretaria Regional da Economia, como primeira outorgante, adiante designada abreviadamente por RAA/S R E, representada pelo Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte, no exercício dos poderes nele delegados;

Segunda: ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA DE PORTUGAL adiante designada abreviadamente por AHP, pessoa colectiva n.º 501267000 com sede na Av. Duque d'Ávila, 75 – 1º em Lisboa, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, Henrique Manuel Pina Tomaz Veiga e pelo Vice Presidente Fernando António dos Santos Marto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

3. Constitui objecto do presente Contrato a atribuição de comparticipação financeira à entidade outorgante, nos termos das cláusulas seguintes com vista à concretização do plano de actividades de divulgação turística do destino Açores, referente a 2007, da responsabilidade da AHP que se anexa a este contrato-programa e dele faz parte integrante.
4. Qualquer alteração do plano de actividades e das acções referidas no número anterior carece de aprovação da Direcção Regional de Turismo (DRT), precedida de pedido escrito devidamente fundamentado.

Cláusula 2.ª

Acções da responsabilidade da "AHP"

1. Constitui obrigação da AHP a realização das acções identificadas no plano em anexo.
2. Os investimentos a realizar pela AHP na concretização das medidas previstas no número anterior, ascendem até 31 de Março de 2008, a € 300 000.00 (trezentos mil euros).

Cláusula 3.ª

Apoio financeiro

1. O apoio financeiro a prestar pela RAA/S R E para a execução do plano de actividades referido na cláusula 1.ª é no montante de € 300 000,00 (trezentos mil euros).

2. O apoio financeiro fixado no número anterior será pago após a assinatura do presente Contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da AHP

São obrigações da AHP:

a) Prestar à DRT, nos prazos que lhe forem fixados, para o efeito, todas as informações por esta solicitadas acerca da execução das acções subjacentes ao presente contrato-programa, nomeadamente apresentando comprovativos da efectiva realização das despesas;

b) Remeter à DRT, até ao dia 31 de Junho de 2008, um relatório final de actividades, onde sejam descritas em pormenor as acções realizadas e as despesas efectuadas, acompanhado de elementos de prova;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

c) Manter regularizadas as suas situações tributária e contributiva perante a Segurança Social;

d) Manter a sua contabilidade organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;

e) Organizar e manter, durante cinco anos, um processo individual de onde constem todos os documentos de despesa relacionados com as acções a implementar, devidamente numerados e classificados.

Cláusula 5.ª

Outras obrigações da AHP

São obrigações específicas da AHP incluir no seu relatório anual de actividades uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da AHP

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o incumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.ª e 5.ª implica a suspensão da concessão dos apoios financeiros pela RAA/SRE e confere a esta o direito de fixar novo calendário para a execução do programa de acções objecto do presente contrato-programa.

2. A RAA/SRE pode resolver o presente contrato nas seguintes situações:

a) Se o plano de acções previsto nas cláusulas 1ª e 2ª se encontrar, em qualquer momento, com um atraso de execução superior a 6 meses;

b) Se o novo calendário estabelecido nos termos do número anterior não for respeitado pela AHP;

c) Em caso de incumprimento das obrigações previstas na cláusula 2.ª ou 4.ª e 5.ª, por facto imputável à AHP, se a RAA/SRE entender não existir motivo para revisão do calendário de execução do programa de acções, nos termos do nº 1 da presente cláusula.

3. A resolução do presente contrato efectua-se através de declaração dirigida às partes outorgantes, expedida por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do facto que lhe serve de fundamento, ficando a AHP, a partir desse momento, obrigada à restituição à RAA /SRE das quantias recebidas, excluindo as fundamentadamente aplicadas em execução das medidas previstas no presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

Obrigações da RAA/SRE

São obrigações da RAA/SRE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) Disponibilizar nos termos previstos no presente contrato-programa, os apoios financeiros adequados à concretização das medidas referidas;

b) Verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justifica a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução e podendo, para esse efeito, realizar inspecções, inquéritos e sindicâncias.

Cláusula 8.ª

Cessação dos efeitos do contrato

1. Os efeitos do presente contrato cessam:

a) Quando estejam concluídas as acções que constituem o seu objecto;

b) Quando se alcance o termo de vigência previsto para o presente contrato-programa;

c) Quando, por causa não imputável à AHP, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;

d) Quando a RAA/SRE exercer o direito à resolução do contrato, nos termos do n.º 2 da cláusula 6.ª.

2. Na situação prevista na alínea *b)* do número anterior, desde que, nessa altura, as medidas abrangidas pelo presente contrato-programa não estejam integralmente executadas, a entidade beneficiária do apoio financeiro fica obrigada à restituição das importâncias ainda não aplicadas em qualquer medida inicialmente prevista.

Cláusula 9.ª

Publicitação da concessão dos apoios

A concessão dos apoios financeiros previstos no presente contrato é objecto de publicitação nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho.

Cláusula 10.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo das acções constantes do plano já se terem iniciado e vigora até 31 de Março de 2008.

23 de Outubro de 2007. - Pela RAA/S R E Pela AHP,

.

ASSOCIAÇÃO HOTEIS DE PORTUGAL

PROJECTO AZORES1TO1

No conjunto do turismo nacional, os Açores são um arquipélago privilegiado, já que são das poucas regiões que ainda podem determinar uma estratégia a médio-longo prazo no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

desenvolvimento do sector a todos os níveis, quer no campo da promoção, quer ao nível do planeamento de infra-estruturas e de serviços complementares de apoio, sendo que um dos principais desafios da Região é o de ser mais eficiente e apostar em produtos turísticos de maior valor acrescentado.

Ao contrário de outras regiões turísticas, onde a actividade passa por ora por uma urgente requalificação da oferta e recuperação de outros valores com base em erros estratégicos de outrora, os Açores têm uma possibilidade efectiva de iniciar um caminho que se prevê seguro, inovador e coerente, oferecendo quer ao público consumidor, quer às empresas locais e às suas gentes uma verdadeira estratégia de turismo sustentável.

Por outro lado, o turismo enquanto negócio aglutinador de serviços, indústrias e comércio só agora começa a ter nos Açores um papel preponderante na economia regional e, só muito recentemente recebeu da parte do Governo Regional a merecida atenção em termos de políticas, conforme se pode ler na actual proposta do POTRAA – Plano de Ordenamento Turístico da RAA, baseado num modelo de “crescimento e de compromisso”.

Com estes fortes compromissos públicos, estas políticas podem agora ser apoiadas e implementadas pela economia privada, sendo que o esforço na óptica da promoção, do marketing e da defesa da qualidade da imagem e do serviço turístico nos Açores é tão ou mais fundamental que a edificação de infra-estruturas de oferta.

E, de entre estas lógicas promocionais, actualmente existe um paradigma que demonstra a qualidade uma região turística e aponta caminhos bem concretos para o seu futuro desenvolvimento e para o seu sucesso ou insucesso. Referimo-nos à capacidade que um destino turístico possui de fidelizar os seus clientes, fortalecendo a taxa de retorno dos turistas de ano para ano através de sustentadas políticas de qualidade, de inovação e de dinamismo no serviço.

Todos os destinos turísticos que optaram por um modelo de “crescimento e compromisso” devem parte do seu sucesso às estratégias de fidelização dos seus públicos, porque integram-nos nas suas políticas de turismo, fazem deles o seu melhor megafone promocional e aumentam o seu valor com a força da sua ligação ao destino para onde viajam.

Encaixa-se aqui a Associação de Hotéis de Portugal no desenvolvimento de projectos que contribuam para um reforço das estratégias promocionais dos seus associados e ainda por cima em regiões onde o turismo ganha cada vez mais importância como os Açores.

Por isso, a Associação de Hotéis de Portugal, através da sua representante nos Açores, apresenta o projecto AZORES1TO1 que pretende criar para o sector de hotelaria nos Açores um programa de fidelização dos seus clientes, assente numa estrutura Web, partilhada em termos tecnológicos, mas não partilhada em termos de processos de negócio, mantendo-se assim o sigilo e a segurança dos dados de cada interveniente no projecto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O projecto AZORES1TO1 tem como públicos alvo todos os estabelecimentos hoteleiros registados na AHP no arquipélago dos Açores, sejam eles grandes empreendimentos ou pequenas unidades hoteleiras.

O projecto quer criar na área da hotelaria da Região Autónoma dos Açores um sistema de mudança de processos de gestão e de negócio que tenha em conta a evolução do mercado mundial do sector, suportando-se numa solução tecnológica de vanguarda, no que respeita à integração de sistemas, aliada a um reforço da qualificação profissional dos quadros do sector que permite duas grandes finalidades e três grandes objectivos.

Como suas duas finalidades principais, pretende-se objectivamente que o número de dormidas e o gasto médio por turista aumente, de modo a sustentar o aumento da oferta de alojamento, sem decrescer os preços médios praticados pelos hotéis.

Pretende-se igualmente que os hotéis possam criar serviços de *cross selling* com outros agentes turísticos (directos e indirectos), facilitando assim aos turistas a sua visita ao arquipélago, através de uma maior aproximação à cultura e à sociedade açoriana.

Como objectivos, o projecto pretende:

- Oferecer aos hoteleiros e os seus quadros o acesso a sistemas de apoio à gestão e novas tecnologias, criando economias de escala muito importantes.
- Permitir uma mudança estrutural e recorrente a longo prazo na filosofia de gestão destas empresas, de forma a que possuam argumentos de vanguarda na sua competitividade global do sector do turismo, onde estas empresas se situam, actuando na fidelização de clientes de forma inovadora e sistemática.
- Potenciar um reforço extra na qualificação dos quadros e gestores, abrindo as portas para inovações futuras em matéria de gestão em termos globais, introduzindo novos elementos dinâmicos no sistema.
- Ir de encontro aos requisitos do POTRAA e da estratégia pública de turismo nos Açores nomeadamente no que respeita à promoção do destino de forma coerente, integrada, promovendo a sua qualificação profissional e trazendo para a operação as tecnologias de informação e a Web, onde o turismo é o sector que mais cresce por excelência em todo o Mundo.

O AZORES1TO1 tem a vantagem de apresentar um sistema que não só irá gerir de forma mais optimizada as relações entre as PME's com os tradicionais operadores turísticos, como também cria uma série de mecanismos capazes de encetar relacionamentos directos com os clientes finais, através de sistemas de CRM, sem afectar directamente negócios tradicionais com historial acumulado.

Por exemplo, mesmo negociando globalmente com operadores, uma unidade hoteleira terá ao seu dispor ferramentas que irão ser fundamentais no conhecimento do perfil dos seus

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

clientes finais, podendo criar sistemas de *marketing one to one* visando a fidelização desses consumidores, tendo a potencialidade de garantir que os mesmos clientes regressem ao hotel, reservando directamente via World Wide Web ou Contact Centre ou ainda continuando a utilizar o *tour operator* para esse efeito.

Em termos globais, podem enumerar-se um conjunto de vantagens para as PME's do turismo açoriano, medindo-se estas vantagens pelo acesso pelas empresas, incluindo-se nestas as pequenas e médias empresas, a soluções tecnológicas de ponta, nomeadamente:

1- Acesso a aplicações corporativas líderes no mercado a custos aceitáveis

2- Redução drástica das necessidades de investimentos iniciais

3- Maior previsibilidade e flexibilidade nas despesas em TI

4- Acesso a profissionais de TI especializados numa altura em que o recrutamento/manutenção de bons profissionais nesta área se está a revelar cada vez mais problemático

5- Mais tempo para a empresa se focalizar no seu "core business", que é o turismo

Por isso, a execução do projecto é focada em quatro pontos essenciais:

a) Estudo e definição das necessidades de marketing das unidades hoteleiras, incluindo-se aqui estudos de segmentação de perfis.

b) Implementação nos hotéis dos sistemas de informação de CRM.

c) Implementação de uma central de reservas online para os hotéis açorianos.

d) Formação em marketing digital e CRM aos quadros hoteleiros.

No primeiro ponto, a equipa de projecto irá estudar os públicos alvo de cada unidade hoteleira e criar segmentações e perfis de clientes, analisando e tratando bases de dados de diversas origens. Esta acção é fulcral para a customização para cada unidade hoteleira do sistema de CRM que depois irá permitir a concepção e lançamento de campanhas de marketing e comerciais.

Na segunda acção, irá proceder-se a essa personalização dos sistemas de CRM do projecto, integrando-os com os sistemas de gestão dos hotéis, quer PMS (sistemas de gestão de reservas), quer sistemas de facturação e controlo de gestão.

Nesta segunda fase serão criados igualmente os *front ends* na Web de cada hotel, permitindo aos mesmos gerar e gerir todos os relacionamentos com os seus clientes a partir de um único sistema, independentemente dos contactos serem efectuados via Web, telefone, fax ou outros sistemas de comunicação.

Finalmente, na terceira grande acção do AZORES1TO1 serão formados os quadros hoteleiros na área do marketing e nas ferramentas do projecto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Com esta acção de formação, pretende-se que os quadros médios e superiores das unidades hoteleiras açorianas consigam estabelecer estratégias de gestão comercial e de marketing que utilizem a Web como plataforma preferencial.

Orçamento projecto AZORES1TO1 2007

	Acções do Projecto	Valor orçamentado	Descritivo das acções a efectuar:	Data Final de Execução
1	Concepção e Consultoria	36.712,50 €	Pesquisa, selecção dos hotéis participantes. Levantamento de requisitos técnicos para hotéis participantes.	31-03-2008
2	Comunicação e Marketing Internacional do projecto	81.350,00 €	Criação do logótipo do projecto, mais o site institucional do mesmo. Criação de um plano de comunicação e marketing para selecção dos hotéis e demonstração do projecto aos mesmos. Criação de um KIT AZORES1TO1 que contenha conteúdos promocionais, técnicos e de utilização das novas ferramentas.	31-03-2008
3	Desenvolvimento e customização da plataformas tecnológicas	160.792,50 €	Análise das plataformas tecnológicas a criar após levantamento de requisitos nos hotéis participantes. Aquisição de licenças de software e de sistemas de informação na Web.	31-03-2008
4	Recrutamento e Equipa de Projecto	12.709,00 €	Recrutamento de equipa de projecto na Região Autónoma dos Açores e montagem do escritório de trabalho.	31-03-2008
5	Criação/Aquisição de Conteúdos	- €	Actividade a desenvolver apenas em 2008.	
6	Customização de plataforma de Call Centre	- €	Actividade a desenvolver apenas em 2008.	
7	Formação da Equipa do Projecto	8.436,00 €	Acções de formação à equipa de projecto recrutada para o mesmo.	31-03-2008
	Total	300.000,00 €		

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 104/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que a lista de antiguidades dos funcionários do Quadro Regional da Ilha Terceira afectos à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Gabinete Técnico – Divisão de Administração - Direcção Regional da Saúde e Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, respeitante ao ano de 2007, foi afixada nesta data, em local apropriado à consulta da mesma pelos interessados.

Conforme o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

14 de Fevereiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa.*

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 105/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Avisam-se todos os interessados que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, para consulta, a lista de antiguidades referente a 31 de Dezembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2008 – A Vogal Administrativa, *Gina Dutra Ávila.*

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE

Extracto de Despacho n.º 252/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Na sequência de quota de descongelamento atribuída à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, através da Resolução n.º 129/2007, de 30 de Novembro e mediante despacho de 3 de Dezembro, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Foram celebrados dois contratos administrativos de provimento com Ruben Paím de Sousa Valadão e Isabel Cristina Peixoto Marques, para a categoria de Enfermeiro, nível 1, escalão 1, índice 114, com efeitos a 22 de Janeiro de 2008.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Fevereiro de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.

Deliberação n.º 19/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 13 de Fevereiro de 2008:

Ricardo Manuel Melo Cordeniz Simas;

Marisa Helena Rego Dias Toste;

John Albert Bettencourt, providos, por nomeação, na categoria de operador de lavandaria, pessoal dos serviços gerais, (escalão 1, índice 142), do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

14 de Fevereiro de 2008. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha.*

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 51/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e o Lar da Mãe de Deus, representado pelo Presidente da Direcção, Luís M.T. Silva Anselmo, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a realização dos arranjos exteriores e aquisição de equipamento, relativo à obra de adaptação de edifício a creche – Lar Mãe de Deus – Rua Mãe de Deus n.º 38 – S. Pedro.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

Os investimentos acima referidos orçaram em 138.517,74€.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais comparticipará no investimento, com a quantia de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Lar da Mãe de Deus autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.ª

Concurso, obra e prazo

O Lar da Mãe de Deus será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

O Lar da Mãe de Deus compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.ª deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

A execução deste investimento deverá estar concluída até finais de 2007.

Cláusula 7.ª

Processamento

A comparticipação financeira para o Lar da Mãe de Deus será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.ª

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Lar da Mãe de Deus, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

20 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Lar da Mãe de Deus, *Luís M.T. Silva Anselmo.*

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 67/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola da Ilha Terceira, reveste a maior importância para a promoção, exposição, divulgação e comercialização dos produtos dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola da Ilha Terceira, CRL, 9700 Angra do Heroísmo, um uma ajuda financeira a fundo perdido, no valor de € 6.500,00 (seis mil quinhentos euros), com vista a apoiar as acções de formação profissional nas áreas de reprodução animal e de mecanização agrícola, fortalecendo a assistência técnica na área da divulgação das práticas adequadas, em termos ambientais, de higiene e de bem estar animal;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.03 – modernizar as explorações agro-pecuárias, acção 7.3.3 – melhoramento animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

28 de Setembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues.*

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de Despacho n.º 253/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 12 de Fevereiro de 2008:

Considerando que é objectivo do IX Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com outras entidades públicas ou privadas;

Considerando que a KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, C.R.L., pretende desenvolver nos anos de 2007 e 2008 projectos e actividades no âmbito da educação ambiental e protecção da Natureza na “Quinta do Priolo – Centro de Educação Ambiental e Quinta Rural”;

Considerando que a KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, C.R.L., com sede em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, consubstancia uma Associação particular sem fins lucrativos abrangendo as áreas da produção/comercialização, da educação, da cultura, da ciência, da habitação, do ambiente, da formação profissional, da agricultura, do desporto e do artesanato, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que as actividades desenvolvidas pela KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, C.R.L., se situam ao nível das componentes de informação, sensibilização, educação e formação ambientais e privilegiam todos os métodos e técnicas que permitam preservar e proteger o ambiente;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia solidária, C.R.L., foi formulado um pedido de apoio para financiamento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de acções concretas no âmbito do Projecto da Quinta do Priolo – Centro de Educação Ambiental e Quinta Rural;

Considerando que este tipo de projectos e actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nos artigos 1.º, 2.º alínea *f)* e 3.º alíneas *a)* e *f)* do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 26 de Novembro de 2007 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia solidária, C.R.L:

1. É atribuído à KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia solidária, C.R.L., abreviadamente designado por KAIRÓS, com sede na rua João Melo de Abreu, n.º 74, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, ilha de S. Miguel, pessoa colectiva 512042950, uma comparticipação financeira no valor de 24.400,00€ (vinte e quatro mil e quatrocentos euros) destinada a apoiar um conjunto de projectos a desenvolver no âmbito do Plano de Actividades para 2007/2008, designadamente projectos em matéria, educação, promoção, sensibilização e qualidade ambiental.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. - A Directora do Gabinete de Promoção Ambiental, *Maria Gabriela Schwarz Martins.*

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Aviso n.º 106/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e serviços dependentes, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Secretaria Regional, referente a 31 de Dezembro de 2007. Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

14 de Fevereiro de 2008. - A Chefe de Divisão, *Teresa Campinas.*

D.R.DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 254/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Por despacho do Director Regional do Ambiente de 9 de Fevereiro de 2008:

Carlos Alberto Bettencourt de Freitas, medidor orçamentista de 2.ª classe do quadro regional da Ilha do Pico, afecto à Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provido, por promoção, em resultado de concurso interno de acesso limitado, no lugar de medidor orçamentista de 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação

14 de Fevereiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Manuela Souto Faria Viveiros.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 68/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que a aplicação do Regulamento (CE) n.º 639/2004, do Conselho, de 30 de Março alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1646/ 2006 do Conselho, de 7 de Novembro, no que respeita às condições de gestão das frotas de pesca das Regiões Ultraperiféricas, permite que se continue a apoiar a renovação e modernização da frota regional de pesca.

Considerando o plano de renovação da frota regional de pesca notificado à Comissão Europeia em 28 de Dezembro de 2006.

Considerando a contrapartida de abate à frota regional de pesca da embarcação VP-223-C "JÚPITER", apresentada pelo armador Manuel Fernando Caboz da Costa.

Considerando que importa continuar a renovar e modernizar a frota regional de pesca, tendo em vista dotar a Região Autónoma dos Açores de embarcações com melhores condições de segurança, trabalho, operacionalidade, habitabilidade e acondicionamento do pescado a bordo.

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea *a)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

dos Açores e na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao armador José Resendes Santos um incentivo a fundo perdido no valor de 239.900,00 €, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro por saída da embarcação "JÚPITER" VP-223-L.

2. Este incentivo será pago directamente ao armador José Resendes Santos, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 69/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, foi celebrado um Protocolo com vista a promover parcerias público-privadas no âmbito do projecto experimental de produção de cracas *(Megabalanus Azoricus*) em aquicultura a desenvolver na Região;

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no Plano de investimentos, transferirá uma comparticipação financeira no montante de 5.500,00€;

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea *a)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 5.500,00€, destinada a comparticipar nas despesas relativas à deslocação ao Chile para visita ao Parque Tecnológico da Aquicultura e ao Instituto de Gestão das Pescas, no âmbito do projecto experimental de produção de cracas *(Megabalanus Azoricus*) em aquicultura a desenvolver na Região;

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão, C.E. 04.03.05 A - Transferências

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Correntes – Serviços e Fundos Autónomos - Universidade dos Açores, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 70/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a seaExpert - Serviços e Consultadoria na área das Pescas, Lda, foi celebrado um Protocolo com vista a promover parcerias público-privadas no âmbito do projecto experimental de produção de cracas *(Megabalanus Azoricus*) em aquicultura a desenvolver na Região;

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no Plano de investimentos, transferirá uma comparticipação financeira no montante de 5.500,00€;

Assim, manda o Governo Regional**,** pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea *a)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a seaExpert - Serviços e Consultadoria na área das Pescas, Lda, a importância de 5.500,00€, destinada a comparticipar nas despesas relativas à deslocação ao Chile para visita ao Parque Tecnológico da Aquicultura e ao Instituto de Gestão das Pescas, no âmbito do projecto experimental de produção de cracas *(Megabalanus Azoricus*) em aquicultura a desenvolver na Região;

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão, C.E. 05.01.03 – Subsídios – Empresas Privadas, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Declaração de Rectificação n.º 20/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Ao texto do aviso tornando público a nomeação, se suprime a seguinte expressão: “com efeitos retroactivos a 5 de Setembro de 2007”, que por lapso destes serviços, nele se encontra transcrita.

08 de Fevereiro de 2008. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 107/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 06 de Dezembro de 2007, do Presidente da Câmara, foi nomeado o técnico superior estagiário – de contabilidade e administração, Paula Cristina da Silva Faria, para provimento de um lugar da categoria de técnico-superior de 2.ª classe – de contabilidade e administração – escalão 1 – índice 400” do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos retroactivos a 5 de Setembro de 2007.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 de artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

07 de Dezembro de 2007. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 108/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, do Presidente da Câmara, foi nomeado o técnico superior estagiário – área de engenharia civil, Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, para provimento de um lugar da categoria de técnico-superior de 2.ª classe – área de engenharia civil – escalão 1 – índice 400” do quadro de pessoal desta autarquia.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 de artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

14 de Fevereiro de 2008. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa.*

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Aviso n.º 109/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA - Gestão de Aeródromos, SA

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55, 2º

Código postal 9500 150

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296209710

Fax 296672090

Correio Electrónico duarte.cunha@sata.pt

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto da Ilha do Pico - Açores - Reforço do abastecimento de água - Empreitada - Processo nº 97

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Relativamente ao Anúncio publicado no Diário da República 2ª Série nº 21 de 30 de Janeiro de 2008, informamos que foram adicionados ao Processo de Concurso esclarecimentos solicitados por eventuais Concorrentes.

14 de Fevereiro de 2008. - A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Convocatória n.º 2/2008 de 22 de Fevereiro de 2008

SAAGA – SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, S.A.

Nos termos do artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, vem o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SAAGA - SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, S.A., na Rua Maestro Edmundo Machado Oliveira n.º 22, Santa Clara - Ponta Delgada - S. Miguel - Região Autónoma dos Açores, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o n.º 478 e NIPC 512000549, com o capital social de €960.000,00, comunicar a inclusão de um novo ponto na ordem do dia constante da convocatória para a Assembleia Geral a realizar no dia 6 de Março de 2008, pelas 11.00 horas, na sede social, enviada aos Senhores Accionistas, que é o seguinte:

1. Ratificar a cooptação de Administrador designado pela Galp Açores – Comercialização e Distribuição de Combustíveis, Lda., para o mandato de 2007-2009.

Renumerando, em consequência, os pontos da ordem do dia constantes da convocatória.

13 de Fevereiro de 2008. - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Vicente Borges de Sousa.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt